



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

## **EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 155/2025 QUE “ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

### **DISCRIMINAÇÃO DA EMENDA**

|                                         |                                                                                                                       |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                            | 07- Secretaria Municipal de Saúde                                                                                     |
| <b>UNIDADE GESTORA</b>                  | 002- Fundo Municipal de Saúde                                                                                         |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | 10- Saúde                                                                                                             |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                        | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico                                                                               |
| <b>PROGRAMA</b>                         | 0007 – Secretaria da Saúde, Manutenção nas áreas laboratorial, hospitalar, Atenção básica e média e alta complexidade |
| <b>AÇÃO</b>                             | 2.720 – Manutenção do SER                                                                                             |
| <b>CÓDIGO</b><br><b>3.3.90.39.00.00</b> | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                        |
| <b>PÚBLICO ALVO</b>                     | Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)                                                                     |

| <b>DESPESA</b>         |                                                | <b>FONTE DE RECURSOS</b> | <b>2026</b>   |
|------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| <b>3.3.90.39.00.00</b> | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0303                     | R\$ 50.000,00 |

**Justificativa:** A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos para a contratação de profissionais terceirizados, a exemplo de psiquiatra, equipe de serviços gerais e demais especialistas necessários ao adequado funcionamento da rede de atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Considerando que esse público demanda acompanhamento contínuo e multidisciplinar, torna-se imprescindível o fortalecimento da estrutura técnica e de apoio que viabiliza a prestação dos serviços. A contratação desses profissionais, desse modo, assegurará melhores condições de atendimento, suporte às atividades diárias e um ambiente adequado para o desenvolvimento das crianças atendidas.

### **CANCELAMENTO:**

|                        |                                                                                                                       |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>           | 002- Fundo Municipal de Saúde                                                                                         |
| <b>UNIDADE GESTORA</b> | 10- Saúde                                                                                                             |
| <b>FUNÇÃO</b>          | 301 – Atenção Básica                                                                                                  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>       | 0007 – Secretaria da Saúde, Manutenção nas áreas laboratorial, hospitalar, Atenção básica e média e alta complexidade |



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

|                                         |                                                |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                         | 2.012 – Atenção Básica da Saúde                |
| <b>AÇÃO</b>                             | 002- Fundo Municipal de Saúde                  |
| <b>CÓDIGO</b><br><b>3.3.90.39.00.00</b> | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| <b>DESPESA</b>         |                                                | <b>FONTE DE RECURSOS</b> | <b>2026</b>   |
|------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| <b>3.3.90.39.00.00</b> | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0303                     | R\$ 50.000,00 |

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

**Walmir Joaquim**

Vereador